



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.580

Altera a Resolução CUNI nº 413, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Departamental da Escola de Nutrição.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 267ª reunião ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto no artigo 22 do Estatuto da UFOP e a necessidade da adequação à nova realidade da Escola de Nutrição, que agora possui mais de um curso,

a solicitação constante do OFÍCIO N.º 02/14-CODENUT e o parecer da CLR,

### RESOLVE:

Alterar o disposto na Resolução CUNI nº 413, cujo texto passa a vigorar com a seguinte redação:

### SEÇÃO I

#### DA CONSTITUIÇÃO

“Art. 1º O Conselho Departamental da Escola de Nutrição (CODENUT) é órgão deliberativo e consultivo dessa Unidade e será integrado:

- I – pelo Diretor da Unidade;
- II – pelo Vice Diretor da Unidade;
- III – pelos chefes de Departamentos da Unidade;
- IV – pelos presidentes dos Colegiados de Cursos de Graduação;
- V – pelos presidentes dos Colegiados de Cursos de Pós-graduação *stricto sensu*;
- VI – por um professor de cada Departamento da Unidade, em exercício, no regime de dedicação exclusiva, eleito pelos seus pares;
- VII – por representantes do corpo discente dos cursos de graduação, indicado pelos Centros Acadêmicos da Unidade, na proporção estabelecida na Resolução CUNI nº 671;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados**



VIII – por representantes dos servidores técnico-administrativos na proporção estabelecida no Regimento Geral da UFOP.

§ 1º - O Diretor e o Vice-Diretor da Unidade serão, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Departamental.

§ 2º - Será de dois anos o mandato dos representantes a que se referem os itens VI e VIII, permitida uma recondução.

§ 3º - Será de um ano o mandato da representação do corpo discente a que se refere o item VII dos cursos de graduação, permitida uma recondução.”

Ouro Preto, em 25 de fevereiro de 2014.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

**PUBLICADO EM** **Nº BOLETIM**  
**ADMINISTRATIVO**

**07 MAR 2014 - 011**